



Número: **0850340-34.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JAILSON ODILON DA SILVA (AUTOR)	ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)
COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56170 872	25/03/2022 11:27	<a href="#">Petição</a>	Petição
56170 873	25/03/2022 11:27	<a href="#">2771413_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
56170 874	25/03/2022 11:27	<a href="#">2771413_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2022 11:27:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032511272126600000053185048>  
Número do documento: 22032511272126600000053185048

Num. 56170872 - Pág. 1

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	28/02/2022	Valor Final:	R\$ 179,26
Número da Guia:	200.2022.608114	Número do Boleto:	200.7.22.08114/01

Via da Parte / Processo 866700000015 792609283181 520220228206 072208114016

Número do Processo:	0850340-34.2020.815.2001	Promovente:	JAILSON ODILON DA SILVA
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 2.376,00		

---

Data Emissão:	16/02/2022
Valor da UFR:	R\$ 59,25
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 179,26
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 179,26

**Observações:**

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

**Tipo da Guia:**  
Custas Finais

**Detalhamento:**

- Custas Processuais: R\$ 118,50
- Taxa Judiciária: R\$ 59,25
- Taxa bancária: R\$ 1,51



**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0850340-34.2020.815.2001	Número da Guia:	200.2022.608114
Comarca:	Joao Pessoa	Número do Boleto:	200.7.22.08114/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	16/02/2022
Promovente:	JAILSON ODILON DA SILVA	Data Vencimento:	28/02/2022
Promovido:	COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.	UFR Vigente:	R\$ 59,25

**Detalhamento:**

- Custas Processuais: R\$ 118,50
- Taxa Judiciária: R\$ 59,25
- Taxa bancária: R\$ 1,51

**Observações:**

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000015 792609283181 520220228206 072208114016



 Pagar com PIX






## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	23/02/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
23/02/2022	20002022608114	08503403420208152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	179,26
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
COMPREV VIDA E PREVIDENCIA		Jurídica	33634999000180
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JAILSON ODILON DA SILVA		FÍSICA	04557175406
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
68FCC6F5672AEEBE			
CÓDIGO DE BARRAS			
8667000001 5 79260928318 1 52022022820 6 07220811401 6			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2022 11:27:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032511272245400000053185049>  
Número do documento: 22032511272245400000053185049

Num. 56170873 - Pág. 2



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 08503403420208152001**

**COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JAILSON ODILON DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 23 de março de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/03/2022 11:27:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032511272343800000053185050>  
Número do documento: 22032511272343800000053185050

Num. 56170874 - Pág. 1